

O Senado e a Política Monetária

O Senado Federal, composto por representantes dos Estados e do Distrito Federal, segundo o princípio majoritário, tem funções constitucionais voltadas para a estabilidade econômico-financeira da federação.

Assim, vale ressaltar, por exemplo, a competência do Senado para dispor sobre limites de endividamento do setor público, bem como para autorizar a contratação de operações de crédito pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Trata-se de deliberação das mais estratégicas para esses entes federados, tendo em vista que essas operações de crédito são fontes de recursos adicionais para os entes federados realizarem atividades de custeio ou investimento.

Na área macroeconômica, o Senado Federal exerce outra importante competência, que diz respeito à programação monetária trimestral, a ser observada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme a Lei do Real (Lei nº 9.069, de 1995).

Assim, após o Conselho Monetário Nacional aprovar a programação monetária, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado elaborará parecer. Com base nesse parecer da CAE, o Congresso Nacional, em até dez dias, mediante decreto legislativo, poderá rejeitar a proposta.

Como se trata de um tempo exíguo para a discussão da matéria, o parecer da CAE termina por ser decisivo.

Essa programação monetária, que envolve o planejamento da oferta de moeda na economia, torna-se um importante referencial para os agentes econômicos, em razão da sinalização quanto à taxa de juros e à inflação esperadas pelo Poder Público.

A programação monetária submetida à apreciação do Senado tem também importantes implicações fiscais para a União. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF), a diferença (positiva ou negativa) entre a compra e venda de títulos e moedas estrangeiras, pelo BACEN, é repassada semestralmente ao Tesouro Nacional. Esse resultado deve ser demonstrado trimestralmente, ainda de acordo com a LRF.

No primeiro semestre de 2006, por exemplo, houve um resultado negativo de R\$ 12,5 bilhões, que foi coberto com títulos, pelo Tesouro Nacional, em janeiro de 2007.

Como se observa, as deliberações sobre a contratação de operações de crédito e a programação monetária do Banco Central, verdadeiros instrumento de política pública, reafirmam a vocação do Senado Federal para atuar como a Casa do equilíbrio federativo e das grandes discussões nacionais.